

LEI № 24/97

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber 🚓 que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a se guinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ GALDINO COSTA, uma das artérias desta Cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá rio.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em ,13 de novembro de 1997.

OSE ARRUDA

PREFEITO